

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 82

- Dispõe sobre créditos suplementares -

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, á dotações do orçamento vigente:

8 33 3 - Para os serviços do Ginásio Santo Antonio ...	Cr\$ 3.000,00
8 82 4 - Construção e conservação de estradas e pontes	Cr\$ 7.000,00
8 87 1 - Operários do serviço de próprios municipais .	Cr\$ 10.000,00
8 89 4 - Transportes e fretes em geral	Cr\$ 10.000,00
8 99 4 - Para despesas imprevistas	Cr\$ 10.000,00

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 20 de março de 1954.-

Alm. G. G. 12
- Prefeito Municipal -

União Lamiado Ruy
- Secretário -

Registrada a fls.
1º do livro pro-
prio desta data.
armefindo